DECRETO Nº 55

de 16 de maio de 2016

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do município de Jardim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

Considerando as condições climáticas ocorridas nos últimos dias no Município de Jardim/MS;

DECRETA:

Art. 1°..

A interdição do Balneário Municipal de Jardim, por tempo indeterminado.

Art. 2°..

Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2016.

Parágrafo único. .

Exclue-se desse período o dia 05/05/16 que esteve em funcionamento.

JARDIM/MS, 16 DE MAIO DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em